Acesso à Informação

2026

CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA

Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão

CÂMARA DE IUNA-ES

RELATÓRIO

e-SIC

IÚNA | ES | 2026

CÂMARA DE IUNA-ES
contato@camaraiuna.es.gov.br
(28) 3545-1458 | (28) 3545-1996 |
Avenida Presidente Getúlio Vargas, n.124, Bairro Centro, Iúna/ES, CEP 29387-210

Horário de funcionamento:
Segunda à Quinta: 12:00 às 18:00 horas
Sexta: 12:00 às 17:00 horas

Copyright © 2026 CÂMARA DE IUNA-ES
Permitida a reprodução total ou parcial desta obra desde que sem fins lucrativos e citada a fonte.
Disponível também em: https://camaraiuna.es.gov.br/relatorio/e-sic/2026/anual.html

INTRODUÇÃO

A Lei de Acesso à Informação - Lei Federal nº 12.527, sancionada em 18 de novembro de 2011, entrou em vigor no dia 16 de maio de 2012 e regulamenta o direito de acesso dos cidadãos às informações públicas, previsto na Constituição.

Para gerenciar as solicitações realizadas no âmbito da Lei de Acesso à Informação, a Câmara de Iúna disponibiliza aos gestores e aos cidadãos o e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão. Trata-se de um sistema eletrônico web que funciona como porta de entrada única para os pedidos de informação.

O objetivo do e-SIC é organizar e facilitar o procedimento de acesso à informação tanto para o cidadão quanto para a Administração Pública. Até mesmo os pedidos que forem feitos pessoalmente por meio dos SICs (Serviços de Informação ao Cidadão), instalados fisicamente devem ser registrados no sistema.

O e-SIC permite que qualquer pessoa - física ou jurídica - encaminhe pedidos de acesso à informação para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal. Por meio do sistema, além de fazer o pedido, é possível acompanhar o cumprimento do prazo de resposta; consultar as respostas recebidas; entrar com recursos; apresentar reclamações; entre outras ações.

O sistema também permite que os órgãos e entidades acompanhem a implementação da Lei e produzam estatísticas sobre o seu cumprimento. O e-SIC gera relatórios com este, com dados referentes a todas as solicitações de acesso à informação e seus respectivos encaminhamentos.

O acesso ao sistema pode ser feito por meio do site https://camaraiuna.es.gov.br. Além disso, todas as seções do site possuem no cabeçalho, rodapé e menus, o link para o sistema.

Este relatório tem como objetivo atender ao disposto no inciso III do artigo 30 da Lei nº 12.527/2011, a Controladoria Interna da Câmara de Iúna divulga relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes.

Desejamos a você, uma excelente leitura e nos colocamos à disposição para novos esclarecimentos sobre a utilização do e-SIC.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS PARA O CORRETO ENTENDIMENTO DESTE RELATÓRIO

Período para exibição dos dados.

Todos os pedidos de informação possuem uma data de registro e outra de conclusão (data de arquivamento). Todos os pedidos de informação exibidos neste relatório já foram concluídos, ou seja, pedidos em tramitação não são exibidos neste relatório.

A data utilizada para filtrar os pedidos para este relatório é a de publicação, portanto, pedidos concluídos no ano de referência deste relatório (2026), porém, registrado no ano anterior, não constará neste documento.

Pedidos com reclamações, respostas e recursos.

Todos os dados utilizam a data de registro do pedido como base, conforme descrito acima. Ou seja, reclamações, respostas e recursos que sejam registrados e/ou publicados em anos distintos, são referenciados pelo pedido e sua respectiva data de registro.

O que é o tempo médio de resposta? Como ele é calculado?

É o tempo que um pedido leva para ser respondido. Estão incluídos no cálculo apenas os pedidos que já foram respondidos. Os que ainda estão em andamento (dentro ou fora do prazo) não são contabilizados.

Se a informação estiver disponível, ela deve ser entregue imediatamente ao solicitante. Caso não seja possível conceder o acesso imediato, o órgão ou entidade tem até 20 dias para responder ao pedido, prazo que pode ser prorrogado por mais 10 dias, mediante justificativa expressa.

A contagem dos prazos começa a correr a partir da data da cientificação oficial, que se dá pelo e-mail enviado pelo sistema e-SIC. A partir desse momento, se dá de forma contínua, independentemente de passar por dias úteis ou não úteis e incluirá o dia do vencimento.

SITUAÇÃO DOS PEDIDOS DE INFORMAÇÃO

Todos os dados deste gráfico utilizam a data de realização do pedido como base.

Nenhum registro encontrado

PEDIDOS POR ÓRGÃO

Todos os dados deste gráfico utilizam a data de realização do pedido como base.

Nenhum registro encontrado

PEDIDOS POR CATEGORIA

Todos os dados deste gráfico utilizam a data de realização do pedido como base.

Nenhum registro encontrado

PEDIDOS POR ORIGEM

Todos os dados deste gráfico utilizam a data de realização do pedido como base.

Nenhum registro encontrado

PEDIDOS POR TIPO DE PESSOA

Todos os dados deste gráfico utilizam a data de realização do pedido como base.

Nenhum registro encontrado

Nenhum registro encontrado

CÂMARA DE IUNA-ES